DECRETO Nº 2:449, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI Nº 1.519,DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.988".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do artigo 4º Item II da lei Municipal nº 1.519 de 07 de dezembro de / 1.988 na importância de NCZ$-7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Cruzados Novos), as seguintes dotações/ do orçamento analítico da despesa conforme discriminação abaixo.

2. Executivo

2.5. Educação e Cultura

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

01-Construção de Escolas.....NCZ$-7.500,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 31 de outubro de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto nº 2.449/89 fls. 02.

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar/ de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário